



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.138, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Aprova a distribuição de recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, previsto na Portaria GM/MS nº 480, de 23 de março de 2020, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 no estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo fundo estadual de saúde;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto com Numeração Especial 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória - 1.5.1.1.0 - Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 - Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 395, de 16 de março de 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19;
- a Portaria GM/MS nº 480, de 23 de março de 2020 que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado;
- a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 19, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito do Sistema Estadual de Saúde, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus COVID-19, em todo o território do Estado;
- a Resolução SES/MG nº 4.606 de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos do Decreto Estadual n.º 45.468/2010;
- o Plano Estadual de Contingência para emergência em saúde pública infecção humana pelo SARS-Cov-2 (doença pelo Coronavírus COVID-19);
- o Informe Epidemiológico Coronavírus, atualizado em 25 de março de 2020;
- que o Estado de Minas Gerais está em situação de alerta para o aumento no número de casos de Coronavírus (COVID-19), observando um perfil epidêmico com aumento exponencial dos casos suspeitos e confirmados;
- a necessidade de reforçar o custeio de ações de saúde para promover assistência adequada ao paciente, incluindo o manejo clínico adequado;
- a necessidade de aquisição de insumos e equipamentos de proteção individual para realização da Campanha Nacional de imunização iniciada em 23 de março de 2020 em todo território nacional;
- a necessidade de ampliação de leitos clínicos em função do aumento crescente da demanda de internação por Síndrome Respiratória Aguda potencialmente relacionadas ao COVID-19;
- a necessidade de aquisição de insumos e equipamentos de proteção individual para os profissionais de saúde em todos os pontos de atenção à saúde;
- o Ofício nº 088/2020, de 26 de março de 2020, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Bipartite Microrregional (CIB Micro) e das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregional (CIB Macro) do Estado de Minas Gerais.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a distribuição de recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, previsto na Portaria GM/MS nº 480, de 23 de março de 2020, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 no estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Parágrafo único – Esta Deliberação atende ao disposto no art. 2º da Portaria supracitada, que estabelece que a distribuição do recurso no âmbito intraestadual estará a cargo da Comissão Intergestores Bipartite-CIB, em cada estado.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de março de 2020.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.138, DE 26 DE MARÇO DE
2020 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.071, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza a distribuição de recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, previsto na Portaria GM/MS nº 480, de 23 de março de 2020, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 no estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- o Decreto Estadual nº 45.468, 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.138, de 26 de março de 2020, que aprova a distribuição de recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, previsto na Portaria GM/MS nº 480, de 23 de março de 2020, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 no estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a distribuição de recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, previsto na Portaria GM/MS nº 480, de 23 de março de 2020, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 no estado de Minas Gerais, nos termos desta Resolução.

Parágrafo único - O recurso de que trata esta Resolução deverá ser utilizado pelos gestores municipais no custeio das ações de saúde relacionadas ao enfrentamento do "COVID-19", preferencialmente:

I - aquisição insumos e equipamentos de proteção individual para realização da Campanha Nacional de imunização iniciada em 23 de março de 2020 em todo território nacional;

II - ampliação de leitos clínicos e/ou de internação social/hospital de campanha, em função da necessidade de isolamento e do aumento crescente da demanda de internação por Síndrome Respiratória Aguda potencialmente relacionadas ao COVID-19;

III - aquisição de insumos e equipamentos de proteção individual para os profissionais de saúde em todos os pontos de atenção; e

IV - reforço do custeio de ações de saúde para promover assistência adequada ao paciente.

Art. 2º – O valor global do recurso financeiro de que trata esta Resolução perfaz o montante de R\$ 60.799.179,76 (sessenta milhões, setecentos e noventa e nove mil, cento e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), que será transferido diretamente do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 3º - Para definição do valor *per capita* utilizou-se como referência o montante a que se refere o art. 2º dividido pelo total da população IBGE/TCU 2018.

§ 1º - O total da população de Minas Gerais de acordo com fonte disposta no *caput* deste artigo é 21.040.662 habitantes.

§ 2º - Os valores a serem transferidos a cada um dos beneficiários estão detalhados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 4º - O recurso financeiro de que trata esta Resolução será repassado, em parcela única, diretamente no Bloco Custeio do Fundo Nacional de Saúde aos fundos municipais de saúde.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 26 de março de 2020.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.071, DE 26 DE MARÇO DE 2020
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.071, DE 26 DE MARÇO DE 2020

**Distribuição do recurso financeiro por beneficiário, conforme População Residente
IBGE 2018 - Estimativas para o TCU - Minas Gerais**

Município	População IBGE 2018	Valor
310010 Abadia dos Dourados	6.972	R\$ 20.146,32
310020 Abaeté	23.223	R\$ 67.105,27
310030 Abre Campo	13.465	R\$ 38.908,52
310040 Acaiaca	3.994	R\$ 11.541,08
310050 Açucena	9.575	R\$ 27.667,96
310060 Água Boa	13.600	R\$ 39.298,61
310070 Água Comprida	2.005	R\$ 5.793,66
310080 Aguanil	4.448	R\$ 12.852,96
310090 Águas Formosas	19.166	R\$ 55.382,15
310100 Águas Vermelhas	13.477	R\$ 38.943,19
310110 Aimorés	25.193	R\$ 72.797,79
310120 Aiuruoca	6.032	R\$ 17.430,09
310130 Alagoa	2.683	R\$ 7.752,81
310140 Albertina	3.003	R\$ 8.677,48
310150 Além Paraíba	35.321	R\$ 102.063,70
310160 Alfenas	79.481	R\$ 229.668,61
310163 Alfredo Vasconcelos	6.831	R\$ 19.738,88
310170 Almenara	41.642	R\$ 120.328,89
310180 Alpercata	7.411	R\$ 21.414,85
310190 Alpinópolis	19.745	R\$ 57.055,23
310200 Alterosa	14.414	R\$ 41.650,75
310205 Alto Caparaó	5.799	R\$ 16.756,81
315350 Alto Jequitibá	8.333	R\$ 24.079,07
310210 Alto Rio Doce	11.146	R\$ 32.207,53



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	População IBGE 2018	Valor
310220 Alvarenga	3.973	R\$ 11.480,40
310230 Alvinópolis	15.239	R\$ 44.034,67
310240 Alvorada de Minas	3.606	R\$ 10.419,91
310250 Amparo do Serra	4.751	R\$ 13.728,51
310260 Andradas	40.747	R\$ 117.742,69
310280 Andrelândia	12.242	R\$ 35.374,53
310285 Angelândia	8.481	R\$ 24.506,73
310290 Antônio Carlos	11.432	R\$ 33.033,95
310300 Antônio Dias	9.363	R\$ 27.055,36
310310 Antônio Prado de Minas	1.609	R\$ 4.649,37
310320 Araçai	2.341	R\$ 6.764,56
310330 Aracitaba	2.066	R\$ 5.969,92
310340 Araçuaí	36.705	R\$ 106.062,91
310350 Araguari	116.691	R\$ 337.190,77
310360 Arantina	2.804	R\$ 8.102,45
310370 Araponga	8.425	R\$ 24.344,91
310375 Araporã	6.804	R\$ 19.660,87
310380 Arapuá	2.833	R\$ 8.186,25
310390 Araújos	9.142	R\$ 26.416,76
310400 Araxá	105.083	R\$ 303.648,25
310410 Arceburgo	10.657	R\$ 30.794,51
310420 Arcos	39.793	R\$ 114.986,01
310430 Areado	14.955	R\$ 43.214,03
310440 Argirita	2.751	R\$ 7.949,30
310445 Aricanduva	5.191	R\$ 14.999,93
310450 Arinos	17.888	R\$ 51.689,24
310460 Astolfo Dutra	14.085	R\$ 40.700,07
310470 Ataléia	13.064	R\$ 37.749,79
310480 Augusto de Lima	4.888	R\$ 14.124,38



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	População IBGE 2018	Valor
310490 Baependi	19.094	R\$ 55.174,10
310500 Baldim	7.851	R\$ 22.686,28
310510 Bambuí	23.757	R\$ 68.648,32
310520 Bandeira	4.825	R\$ 13.942,34
310530 Bandeira do Sul	5.713	R\$ 16.508,31
310540 Barão de Cocais	32.319	R\$ 93.389,11
310550 Barão de Monte Alto	5.443	R\$ 15.728,11
310560 Barbacena	136.392	R\$ 394.118,86
310570 Barra Longa	5.250	R\$ 15.170,42
310590 Barroso	20.720	R\$ 59.872,59
310600 Bela Vista de Minas	10.248	R\$ 29.612,66
310610 Belmiro Braga	3.433	R\$ 9.920,01
310620 Belo Horizonte	2.501.576	R\$ 7.228.563,86
310630 Belo Oriente	26.396	R\$ 76.273,99
310640 Belo Vale	7.710	R\$ 22.278,85
310650 Berilo	11.995	R\$ 34.660,80
310665 Berizal	4.705	R\$ 13.595,59
310660 Bertópolis	4.602	R\$ 13.297,96
310670 Betim	432.575	R\$ 1.249.970,42
310680 Bias Fortes	3.430	R\$ 9.911,34
310690 Bicas	14.431	R\$ 41.699,87
310700 Biquinhas	2.532	R\$ 7.316,48
310710 Boa Esperança	40.031	R\$ 115.673,74
310720 Bocaina de Minas	5.091	R\$ 14.710,97
310730 Bocaiúva	49.942	R\$ 144.312,60
310740 Bom Despacho	50.166	R\$ 144.959,87
310750 Bom Jardim de Minas	6.489	R\$ 18.750,64
310760 Bom Jesus da Penha	4.190	R\$ 12.107,44
310770 Bom Jesus do Amparo	6.031	R\$ 17.427,20



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	População IBGE 2018	Valor
310780 Bom Jesus do Galho	15.010	R\$ 43.372,96
310790 Bom Repouso	10.558	R\$ 30.508,44
310800 Bom Sucesso	17.598	R\$ 50.851,25
310810 Bonfim	6.876	R\$ 19.868,92
310820 Bonfinópolis de Minas	5.544	R\$ 16.019,96
310825 Bonito de Minas	11.088	R\$ 32.039,93
310830 Borda da Mata	19.202	R\$ 55.486,17
310840 Botelhos	14.995	R\$ 43.329,61
310850 Botumirim	6.350	R\$ 18.348,99
310870 Brás Pires	4.374	R\$ 12.639,13
310855 Brasilândia de Minas	16.321	R\$ 47.161,23
310860 Brasília de Minas	32.288	R\$ 93.299,53
310880 Braúnas	4.835	R\$ 13.971,24
310890 Brazópolis	14.508	R\$ 41.922,37
310900 Brumadinho	39.520	R\$ 114.197,15
310910 Bueno Brandão	11.010	R\$ 31.814,54
310920 Buenópolis	10.377	R\$ 29.985,42
310925 Bugre	4.074	R\$ 11.772,25
310930 Buritis	24.663	R\$ 71.266,30
310940 Buritizeiro	27.988	R\$ 80.874,23
310945 Cabeceira Grande	6.909	R\$ 19.964,27
310950 Cabo Verde	14.075	R\$ 40.671,18
310960 Cachoeira da Prata	3.616	R\$ 10.448,81
310970 Cachoeira de Minas	11.514	R\$ 33.270,90
310270 Cachoeira de Pajeú	9.382	R\$ 27.110,26
310980 Cachoeira Dourada	2.677	R\$ 7.735,47
310990 Caetanópolis	11.495	R\$ 33.216,00
311000 Caeté	44.377	R\$ 128.231,95
311010 Caiana	5.450	R\$ 15.748,34



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	População IBGE 2018	Valor
311020 Cajuri	4.002	R\$ 11.564,19
311030 Caldas	14.417	R\$ 41.659,42
311040 Camacho	2.934	R\$ 8.478,10
311050 Camanducaia	21.738	R\$ 62.814,21
311060 Cambuí	29.278	R\$ 84.601,82
311070 Cambuquira	12.816	R\$ 37.033,16
311080 Campanário	3.711	R\$ 10.723,32
311090 Campanha	16.565	R\$ 47.866,29
311100 Campestre	21.056	R\$ 60.843,50
311110 Campina Verde	19.738	R\$ 57.035,00
311115 Campo Azul	3.810	R\$ 11.009,39
311120 Campo Belo	53.866	R\$ 155.651,41
311130 Campo do Meio	11.658	R\$ 33.687,00
311140 Campo Florido	8.029	R\$ 23.200,63
311150 Campos Altos	15.356	R\$ 44.372,76
311160 Campos Gerais	28.703	R\$ 82.940,30
311190 Cana Verde	5.612	R\$ 16.216,46
311170 Canaã	4.579	R\$ 13.231,50
311180 Canápolis	12.025	R\$ 34.747,49
311200 Candeias	14.883	R\$ 43.005,98
311205 Cantagalo	4.498	R\$ 12.997,44
311210 Caparaó	5.424	R\$ 15.673,21
311220 Capela Nova	4.673	R\$ 13.503,12
311230 Capelinha	37.856	R\$ 109.388,85
311240 Capetinga	6.952	R\$ 20.088,53
311250 Capim Branco	9.679	R\$ 27.968,48
311260 Capinópolis	16.109	R\$ 46.548,63
311265 Capitão Andrade	5.420	R\$ 15.661,65
311270 Capitão Enéas	15.153	R\$ 43.786,17



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	População IBGE 2018	Valor
311280 Capitólio	8.601	R\$ 24.853,48
311290 Caputira	9.287	R\$ 26.835,75
311300 Caraí	23.586	R\$ 68.154,20
311310 Caranaíba	3.200	R\$ 9.246,73
311320 Carandaí	25.327	R\$ 73.185,00
311330 Carangola	32.988	R\$ 95.322,25
311340 Caratinga	91.503	R\$ 264.407,43
311350 Carbonita	9.396	R\$ 27.150,72
311360 Careçu	6.721	R\$ 19.421,03
311370 Carlos Chagas	19.007	R\$ 54.922,70
311380 Carmésia	2.617	R\$ 7.562,09
311390 Carmo da Cachoeira	12.158	R\$ 35.131,80
311400 Carmo da Mata	11.439	R\$ 33.054,18
311410 Carmo de Minas	14.769	R\$ 42.676,56
311420 Carmo do Cajuru	22.257	R\$ 64.313,91
311430 Carmo do Paranaíba	30.324	R\$ 87.624,35
311440 Carmo do Rio Claro	21.180	R\$ 61.201,81
311450 Carmópolis de Minas	19.144	R\$ 55.318,58
311455 Carneirinho	9.986	R\$ 28.855,58
311460 Carrancas	4.044	R\$ 11.685,56
311470 Carvalhópolis	3.560	R\$ 10.286,99
311480 Carvalhos	4.495	R\$ 12.988,77
311490 Casa Grande	2.260	R\$ 6.530,50
311500 Cascalho Rico	3.057	R\$ 8.833,52
311510 Cássia	17.739	R\$ 51.258,68
311530 Cataguases	74.691	R\$ 215.827,41
311535 Catas Altas	5.330	R\$ 15.401,59
311540 Catas Altas da Noruega	3.629	R\$ 10.486,37
311545 Catuji	6.366	R\$ 18.395,22



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	População IBGE 2018	Valor
311547 Catuti	5.008	R\$ 14.471,14
311550 Caxambu	21.703	R\$ 62.713,07
311560 Cedro do Abaeté	1.171	R\$ 3.383,73
311570 Central de Minas	7.017	R\$ 20.276,35
311580 Centralina	10.425	R\$ 30.124,12
311590 Chácara	3.121	R\$ 9.018,45
311600 Chalé	5.709	R\$ 16.496,75
311610 Chapada do Norte	15.368	R\$ 44.407,43
311615 Chapada Gaúcha	13.397	R\$ 38.712,02
311620 Chiador	2.702	R\$ 7.807,71
311630 Cipotânea	6.774	R\$ 19.574,18
311640 Claraval	4.810	R\$ 13.898,99
311650 Claro dos Poções	7.590	R\$ 21.932,09
311660 Cláudio	28.366	R\$ 81.966,51
311670 Coimbra	7.517	R\$ 21.721,15
311680 Coluna	8.907	R\$ 25.737,70
311690 Comendador Gomes	3.103	R\$ 8.966,44
311700 Comercinho	7.090	R\$ 20.487,29
311710 Conceição da Aparecida	10.261	R\$ 29.650,23
311520 Conceição da Barra de Minas	3.962	R\$ 11.448,61
311730 Conceição das Alagoas	27.425	R\$ 79.247,39
311720 Conceição das Pedras	2.811	R\$ 8.122,68
311740 Conceição de Ipanema	4.570	R\$ 13.205,49
311750 Conceição do Mato Dentro	17.641	R\$ 50.975,50
311760 Conceição do Pará	5.480	R\$ 15.835,03
311770 Conceição do Rio Verde	13.590	R\$ 39.269,72
311780 Conceição dos Ouros	11.525	R\$ 33.302,69
311783 Cônego Marinho	7.595	R\$ 21.946,54
311787 Confins	6.657	R\$ 19.236,09



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	População IBGE 2018	Valor
311790 Congonhal	11.813	R\$ 34.134,89
311800 Congonhas	54.196	R\$ 156.604,97
311810 Congonhas do Norte	5.044	R\$ 14.575,16
311820 Conquista	6.908	R\$ 19.961,38
311830 Conselheiro Lafaiete	127.539	R\$ 368.537,20
311840 Conselheiro Pena	22.892	R\$ 66.148,81
311850 Consolação	1.782	R\$ 5.149,27
311860 Contagem	659.070	R\$ 1.904.451,27
311870 Coqueiral	9.191	R\$ 26.558,35
311880 Coração de Jesus	26.592	R\$ 76.840,35
311890 Cordisburgo	8.883	R\$ 25.668,35
311900 Cordislândia	3.534	R\$ 10.211,86
311910 Corinto	23.797	R\$ 68.763,90
311920 Coroaci	10.040	R\$ 29.011,62
311930 Coromandel	27.982	R\$ 80.856,90
311940 Coronel Fabriciano	109.405	R\$ 316.137,12
311950 Coronel Murta	9.228	R\$ 26.665,27
311960 Coronel Pacheco	3.080	R\$ 8.899,98
311970 Coronel Xavier Chaves	3.426	R\$ 9.899,78
311980 Córrego Danta	3.241	R\$ 9.365,21
311990 Córrego do Bom Jesus	3.714	R\$ 10.731,99
311995 Córrego Fundo	6.290	R\$ 18.175,61
312000 Córrego Novo	2.814	R\$ 8.131,35
312010 Couto de Magalhães de Minas	4.396	R\$ 12.702,70
312015 Crisólita	6.646	R\$ 19.204,31
312020 Cristais	12.660	R\$ 36.582,39
312030 Cristália	5.960	R\$ 17.222,04
312040 Cristiano Ottoni	5.145	R\$ 14.867,01
312050 Cristina	10.258	R\$ 29.641,56



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	População IBGE 2018	Valor
312060 Crucilândia	5.014	R\$ 14.488,47
312070 Cruzeiro da Fortaleza	4.134	R\$ 11.945,62
312080 Cruzília	15.358	R\$ 44.378,54
312083 Cuparaque	4.960	R\$ 14.332,44
312087 Curral de Dentro	7.656	R\$ 22.122,81
312090 Curvelo	79.625	R\$ 230.084,71
312100 Datas	5.399	R\$ 15.600,97
312110 Delfim Moreira	8.035	R\$ 23.217,97
312120 Delfinópolis	7.098	R\$ 20.510,41
312125 Delta	10.291	R\$ 29.736,91
312130 Descoberto	4.996	R\$ 14.436,46
312140 Desterro de Entre Rios	7.232	R\$ 20.897,62
312150 Desterro do Melo	2.919	R\$ 8.434,75
312160 Diamantina	47.617	R\$ 137.594,27
312170 Diogo de Vasconcelos	3.814	R\$ 11.020,95
312180 Dionísio	7.852	R\$ 22.689,17
312190 Divinésia	3.411	R\$ 9.856,44
312200 Divino	19.884	R\$ 57.456,88
312210 Divino das Laranjeiras	4.984	R\$ 14.401,79
312220 Divinolândia de Minas	7.527	R\$ 21.750,05
312230 Divinópolis	235.977	R\$ 681.880,07
312235 Divisa Alegre	6.702	R\$ 19.366,13
312240 Divisa Nova	5.996	R\$ 17.326,07
312245 Divisópolis	10.820	R\$ 31.265,51
312247 Dom Bosco	3.699	R\$ 10.688,64
312250 Dom Cavati	5.097	R\$ 14.728,31
312260 Dom Joaquim	4.482	R\$ 12.951,20
312270 Dom Silvério	5.243	R\$ 15.150,19
312280 Dom Viçoso	3.007	R\$ 8.689,04



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	População IBGE 2018	Valor
312290 Dona Eusébia	6.523	R\$ 18.848,89
312300 Dolores de Campos	10.081	R\$ 29.130,10
312310 Dolores de Guanhães	5.185	R\$ 14.982,60
312320 Dolores do Indaiá	13.541	R\$ 39.128,13
312330 Dolores do Turvo	4.289	R\$ 12.393,51
312340 Doloresópolis	1.521	R\$ 4.395,09
312350 Douradoquara	1.905	R\$ 5.504,70
312352 Durandé	7.811	R\$ 22.570,70
312360 Elói Mendes	27.823	R\$ 80.397,45
312370 Engenheiro Caldas	11.064	R\$ 31.970,58
312380 Engenheiro Navarro	7.244	R\$ 20.932,29
312385 Entre Folhas	5.362	R\$ 15.494,06
312390 Entre Rios de Minas	15.214	R\$ 43.962,43
312400 Ervália	18.829	R\$ 54.408,35
312410 Esmeraldas	70.200	R\$ 202.850,20
312420 Espera Feliz	24.773	R\$ 71.584,16
312430 Espinosa	31.624	R\$ 91.380,83
312440 Espírito Santo do Dourado	4.673	R\$ 13.503,12
312450 Estiva	11.321	R\$ 32.713,21
312460 Estrela Dalva	2.361	R\$ 6.822,35
312470 Estrela do Indaiá	3.508	R\$ 10.136,73
312480 Estrela do Sul	7.936	R\$ 22.931,90
312490 Eugénópolis	11.218	R\$ 32.415,58
312500 Ewbank da Câmara	3.904	R\$ 11.281,01
312510 Extrema	35.474	R\$ 102.505,81
312520 Fama	2.379	R\$ 6.874,37
312530 Faria Lemos	3.262	R\$ 9.425,89
312540 Felício dos Santos	4.804	R\$ 13.881,66
312560 Felisburgo	7.409	R\$ 21.409,08



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	População IBGE 2018	Valor
312570 Felixlândia	15.235	R\$ 44.023,12
312580 Fernandes Tourinho	3.394	R\$ 9.807,32
312590 Ferros	9.949	R\$ 28.748,67
312595 Fervedouro	10.957	R\$ 31.661,39
312600 Florestal	7.386	R\$ 21.342,61
312610 Formiga	67.540	R\$ 195.163,85
312620 Formoso	9.431	R\$ 27.251,85
312630 Fortaleza de Minas	4.387	R\$ 12.676,69
312640 Fortuna de Minas	2.927	R\$ 8.457,87
312650 Francisco Badaró	10.343	R\$ 29.887,17
312660 Francisco Dumont	5.187	R\$ 14.988,38
312670 Francisco Sá	26.181	R\$ 75.652,72
312675 Franciscópolis	5.446	R\$ 15.736,78
312680 Frei Gaspar	5.891	R\$ 17.022,66
312690 Frei Inocência	9.555	R\$ 27.610,17
312695 Frei Lagonegro	3.469	R\$ 10.024,04
312700 Fronteira	17.701	R\$ 51.148,88
312705 Fronteira dos Vales	4.601	R\$ 13.295,07
312707 Fruta de Leite	5.441	R\$ 15.722,34
312710 Frutal	58.962	R\$ 170.376,83
312720 Funilândia	4.304	R\$ 12.436,86
312730 Galiléia	6.844	R\$ 19.776,45
312733 Gameleiras	5.122	R\$ 14.800,55
312735 Glaucilândia	3.136	R\$ 9.061,80
312737 Goiabeira	3.328	R\$ 9.616,60
312738 Goianá	3.940	R\$ 11.385,04
312740 Gonçalves	4.345	R\$ 12.555,33
312750 Gonzaga	6.145	R\$ 17.756,62
312760 Gouveia	11.833	R\$ 34.192,68



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	População IBGE 2018	Valor
312770 Governador Valadares	278.685	R\$ 805.289,27
312780 Grão Mogol	15.779	R\$ 45.595,06
312790 Grupiara	1.389	R\$ 4.013,66
312800 Guanhães	34.057	R\$ 98.411,24
312810 Guapé	14.233	R\$ 41.127,73
312820 Guaraciaba	10.333	R\$ 29.858,28
312825 Guaraciama	4.954	R\$ 14.315,10
312830 Guaranésia	19.025	R\$ 54.974,71
312840 Guarani	8.903	R\$ 25.726,14
312850 Guarará	3.818	R\$ 11.032,51
312860 Guarda-Mor	6.591	R\$ 19.045,38
312870 Guaxupé	51.750	R\$ 149.537,00
312880 Guidoval	7.105	R\$ 20.530,64
312890 Guimarães	7.971	R\$ 23.033,03
312900 Guiricema	8.442	R\$ 24.394,04
312910 Gurinhatã	5.704	R\$ 16.482,30
312920 Heliodora	6.524	R\$ 18.851,78
312930 Iapu	10.867	R\$ 31.401,33
312940 Ibertioga	5.033	R\$ 14.543,38
312950 Ibiá	25.035	R\$ 72.341,23
312960 Ibiaí	8.351	R\$ 24.131,08
312965 Ibiracatu	5.975	R\$ 17.265,38
312970 Ibiraci	13.687	R\$ 39.550,01
312980 Ibirité	179.015	R\$ 517.282,45
312990 Ibitiúra de Minas	3.483	R\$ 10.064,49
313000 Ibituruna	2.982	R\$ 8.616,80
313005 Icaraí de Minas	11.879	R\$ 34.325,61
313010 Igarapé	42.246	R\$ 122.074,21
313020 Igaratinga	10.709	R\$ 30.944,77



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	População IBGE 2018	Valor
313030 Iguatama	7.971	R\$ 23.033,03
313040 Ijaci	6.488	R\$ 18.747,75
313050 Ilicínea	12.303	R\$ 35.550,80
313055 Imbé de Minas	6.865	R\$ 19.837,13
313060 Inconfidentes	7.297	R\$ 21.085,44
313065 Indaiabira	7.363	R\$ 21.276,15
313070 Indianópolis	6.829	R\$ 19.733,11
313080 Ingaí	2.757	R\$ 7.966,64
313090 Inhapim	24.204	R\$ 69.939,97
313100 Inhaúma	6.228	R\$ 17.996,45
313110 Inimutaba	7.467	R\$ 21.576,67
313115 Ipaba	18.438	R\$ 53.278,52
313120 Ipanema	19.717	R\$ 56.974,32
313130 Ipatinga	261.344	R\$ 755.180,65
313140 Ipiacu	4.217	R\$ 12.185,46
313150 Ipuiúna	10.039	R\$ 29.008,73
313160 Iraí de Minas	6.944	R\$ 20.065,41
313170 Itabira	119.186	R\$ 344.400,33
313180 Itabirinha	11.446	R\$ 33.074,41
313190 Itabirito	51.281	R\$ 148.181,78
313200 Itacambira	5.353	R\$ 15.468,05
313210 Itacarambi	18.142	R\$ 52.423,19
313220 Itaguara	13.278	R\$ 38.368,16
313230 Itaipé	12.681	R\$ 36.643,07
313240 Itajubá	96.389	R\$ 278.526,03
313250 Itamarandiba	34.527	R\$ 99.769,36
313260 Itamarati de Minas	4.333	R\$ 12.520,65
313270 Itambacuri	23.212	R\$ 67.073,49
313280 Itambé do Mato Dentro	2.107	R\$ 6.088,40



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	População IBGE 2018	Valor
313290 Itamogi	10.229	R\$ 29.557,76
313300 Itamonte	15.440	R\$ 44.615,48
313310 Itanhandu	15.236	R\$ 44.026,01
313320 Itanhomi	12.212	R\$ 35.287,84
313330 Itaobim	21.096	R\$ 60.959,08
313340 Itapagipe	15.102	R\$ 43.638,80
313350 Itapecerica	21.763	R\$ 62.886,45
313360 Itapeva	9.682	R\$ 27.977,15
313370 Itatiaiuçu	11.037	R\$ 31.892,56
313375 Itaú de Minas	16.014	R\$ 46.274,12
313380 Itaúna	92.561	R\$ 267.464,63
313390 Itaverava	5.470	R\$ 15.806,13
313400 Itinga	14.956	R\$ 43.216,92
313410 Itueta	6.039	R\$ 17.450,32
313420 Ituiutaba	104.067	R\$ 300.712,41
313430 Itumirim	6.048	R\$ 17.476,32
313440 Iturama	38.822	R\$ 112.180,20
313450 Itutinga	3.809	R\$ 11.006,50
313460 Jaboticatubas	19.858	R\$ 57.381,75
313470 Jacinto	12.329	R\$ 35.625,93
313480 Jacuí	7.681	R\$ 22.195,05
313490 Jacutinga	25.684	R\$ 74.216,59
313500 Jaguarauçu	3.124	R\$ 9.027,12
313505 Jaíba	38.413	R\$ 110.998,36
313507 Jampruca	5.378	R\$ 15.540,29
313510 Janaúba	71.265	R\$ 205.927,62
313520 Januária	67.628	R\$ 195.418,14
313530 Japaraíba	4.314	R\$ 12.465,75
313535 Japonvar	8.556	R\$ 24.723,45



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	População IBGE 2018	Valor
313540 Jeceaba	4.973	R\$ 14.370,00
313545 Jenipapo de Minas	7.645	R\$ 22.091,02
313550 Jequeri	12.460	R\$ 36.004,47
313560 Jequitaiá	7.597	R\$ 21.952,32
313570 Jequitibá	5.215	R\$ 15.069,28
313580 Jequitinhonha	25.305	R\$ 73.121,43
313590 Jesuânia	4.795	R\$ 13.855,65
313600 Joaíma	15.410	R\$ 44.528,80
313610 Joanésia	4.674	R\$ 13.506,01
313620 João Monlevade	79.387	R\$ 229.396,99
313630 João Pinheiro	48.561	R\$ 140.322,06
313640 Joaquim Felício	4.662	R\$ 13.471,33
313650 Jordânia	10.780	R\$ 31.149,93
313652 José Gonçalves de Minas	4.516	R\$ 13.049,45
313655 José Raydan	4.938	R\$ 14.268,86
313657 Josenópolis	4.844	R\$ 13.997,24
313665 Juatuba	26.484	R\$ 76.528,27
313670 Juiz de Fora	564.310	R\$ 1.630.632,40
313680 Juramento	4.316	R\$ 12.471,53
313690 Juruiaia	10.441	R\$ 30.170,35
313695 Juvenília	5.733	R\$ 16.566,10
313700 Ladainha	18.026	R\$ 52.088,00
313710 Lagamar	7.627	R\$ 22.039,01
313720 Lagoa da Prata	51.601	R\$ 149.106,45
313730 Lagoa dos Patos	4.124	R\$ 11.916,73
313740 Lagoa Dourada	12.953	R\$ 37.429,04
313750 Lagoa Formosa	17.991	R\$ 51.986,86
313753 Lagoa Grande	9.454	R\$ 27.318,32
313760 Lagoa Santa	63.359	R\$ 183.082,42



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	População IBGE 2018	Valor
313770 Lajinha	19.928	R\$ 57.584,03
313780 Lambari	20.719	R\$ 59.869,70
313790 Lamim	3.404	R\$ 9.836,21
313800 Laranjal	6.786	R\$ 19.608,85
313810 Lassance	6.522	R\$ 18.846,00
313820 Lavras	102.728	R\$ 296.843,23
313830 Leandro Ferreira	3.233	R\$ 9.342,09
313835 Leme do Prado	4.915	R\$ 14.202,40
313840 Leopoldina	52.532	R\$ 151.796,67
313850 Liberdade	5.109	R\$ 14.762,99
313860 Lima Duarte	16.671	R\$ 48.172,59
313862 Limeira do Oeste	7.481	R\$ 21.617,13
313865 Lontra	9.008	R\$ 26.029,55
313867 Luisburgo	6.275	R\$ 18.132,26
313868 Luislândia	6.680	R\$ 19.302,55
313870 Luminárias	5.454	R\$ 15.759,90
313880 Luz	18.172	R\$ 52.509,88
313890 Machacalis	7.110	R\$ 20.545,08
313900 Machado	41.844	R\$ 120.912,59
313910 Madre de Deus de Minas	5.087	R\$ 14.699,42
313920 Malacacheta	18.700	R\$ 54.035,59
313925 Mamonas	6.532	R\$ 18.874,89
313930 Manga	18.594	R\$ 53.729,30
313940 Manhuaçu	89.256	R\$ 257.914,49
313950 Manhumirim	22.608	R\$ 65.328,17
313960 Mantena	27.640	R\$ 79.868,65
313980 Mar de Espanha	12.725	R\$ 36.770,21
313970 Maravilhas	7.904	R\$ 22.839,43
313990 Maria da Fé	14.136	R\$ 40.847,44



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	População IBGE 2018	Valor
314000 Mariana	60.142	R\$ 173.786,56
314010 Marilac	4.134	R\$ 11.945,62
314015 Mário Campos	15.207	R\$ 43.942,21
314020 Maripá de Minas	2.959	R\$ 8.550,34
314030 Marliéria	4.044	R\$ 11.685,56
314040 Marmelópolis	2.784	R\$ 8.044,66
314050 Martinho Campos	13.330	R\$ 38.518,42
314053 Martins Soares	8.299	R\$ 23.980,82
314055 Mata Verde	8.526	R\$ 24.636,76
314060 Materlândia	4.482	R\$ 12.951,20
314070 Mateus Leme	30.798	R\$ 88.994,02
317150 Mathias Lobato	3.227	R\$ 9.324,75
314080 Matias Barbosa	14.385	R\$ 41.566,95
314085 Matias Cardoso	11.050	R\$ 31.930,12
314090 Matipó	18.808	R\$ 54.347,67
314100 Mato Verde	12.508	R\$ 36.143,17
314110 Matozinhos	37.473	R\$ 108.282,13
314120 Matutina	3.758	R\$ 10.859,13
314130 Medeiros	3.771	R\$ 10.896,70
314140 Medina	20.882	R\$ 60.340,71
314150 Mendes Pimentel	6.446	R\$ 18.626,39
314160 Mercês	10.720	R\$ 30.976,55
314170 Mesquita	5.666	R\$ 16.372,50
314180 Minas Novas	31.471	R\$ 90.938,73
314190 Minduri	3.896	R\$ 11.257,90
314200 Mirabela	13.557	R\$ 39.174,36
314210 Miradouro	10.721	R\$ 30.979,44
314220 Mirai	14.913	R\$ 43.092,66
314225 Miravânia	4.861	R\$ 14.046,36



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	População IBGE 2018	Valor
314230 Moeda	4.904	R\$ 14.170,62
314240 Moema	7.479	R\$ 21.611,35
314250 Monjolos	2.240	R\$ 6.472,71
314260 Monsenhor Paulo	8.648	R\$ 24.989,29
314270 Montalvânia	15.012	R\$ 43.378,73
314280 Monte Alegre de Minas	20.999	R\$ 60.678,79
314290 Monte Azul	21.017	R\$ 60.730,81
314300 Monte Belo	13.180	R\$ 38.084,98
314310 Monte Carmelo	47.682	R\$ 137.782,09
314315 Monte Formoso	4.889	R\$ 14.127,27
314320 Monte Santo de Minas	21.534	R\$ 62.224,73
314340 Monte Sião	23.569	R\$ 68.105,08
314330 Montes Claros	404.804	R\$ 1.169.723,23
314345 Montezuma	8.180	R\$ 23.636,96
314350 Morada Nova de Minas	8.815	R\$ 25.471,86
314360 Morro da Garça	2.488	R\$ 7.189,33
314370 Morro do Pilar	3.211	R\$ 9.278,52
314380 Munhoz	6.065	R\$ 17.525,45
314390 Muriaé	108.113	R\$ 312.403,75
314400 Mutum	26.997	R\$ 78.010,64
314410 Muzambinho	20.594	R\$ 59.508,50
314420 Nacip Raydan	3.219	R\$ 9.301,64
314430 Nanuque	40.839	R\$ 118.008,54
314435 Naque	6.939	R\$ 20.050,96
314437 Natalândia	3.314	R\$ 9.576,15
314440 Natércia	4.731	R\$ 13.670,72
314450 Nazareno	8.555	R\$ 24.720,56
314460 Nepomuceno	26.709	R\$ 77.178,43
314465 Ninheira	10.263	R\$ 29.656,01



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	População IBGE 2018	Valor
314467 Nova Belém	3.255	R\$ 9.405,66
314470 Nova Era	17.607	R\$ 50.877,26
314480 Nova Lima	93.577	R\$ 270.400,47
314490 Nova Módica	3.627	R\$ 10.480,59
314500 Nova Ponte	15.280	R\$ 44.153,15
314505 Nova Porteirinha	7.504	R\$ 21.683,59
314510 Nova Resende	16.610	R\$ 47.996,32
314520 Nova Serrana	99.770	R\$ 288.295,78
313660 Nova União	5.718	R\$ 16.522,76
314530 Novo Cruzeiro	31.326	R\$ 90.519,73
314535 Novo Oriente de Minas	10.731	R\$ 31.008,34
314537 Novorizonte	5.273	R\$ 15.236,88
314540 Olaria	1.775	R\$ 5.129,05
314545 Olhos-d'Água	6.018	R\$ 17.389,64
314550 Olímpio Noronha	2.765	R\$ 7.989,75
314560 Oliveira	41.529	R\$ 120.002,36
314570 Oliveira Fortes	2.136	R\$ 6.172,19
314580 Onça de Pitangui	3.144	R\$ 9.084,91
314585 Oratórios	4.647	R\$ 13.427,99
314587 Orizânia	7.954	R\$ 22.983,91
314590 Ouro Branco	39.121	R\$ 113.044,20
314600 Ouro Fino	33.481	R\$ 96.746,83
314610 Ouro Preto	73.994	R\$ 213.813,35
314620 Ouro Verde de Minas	5.954	R\$ 17.204,70
314625 Padre Carvalho	6.332	R\$ 18.296,97
314630 Padre Paraíso	20.052	R\$ 57.942,34
314655 Pai Pedro	6.084	R\$ 17.580,35
314640 Paineiras	4.510	R\$ 13.032,11
314650 Pains	8.270	R\$ 23.897,02



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	População IBGE 2018	Valor
314660 Paiva	1.535	R\$ 4.435,54
314670 Palma	6.621	R\$ 19.132,07
314675 Palmópolis	5.671	R\$ 16.386,94
314690 Papagaios	15.543	R\$ 44.913,11
314710 Pará de Minas	93.101	R\$ 269.025,02
314700 Paracatu	92.430	R\$ 267.086,09
314720 Paraguaçu	21.418	R\$ 61.889,54
314730 Paraisópolis	20.940	R\$ 60.508,31
314740 Paraopeba	24.375	R\$ 70.434,10
314760 Passa Quatro	16.294	R\$ 47.083,21
314770 Passa Tempo	8.112	R\$ 23.440,47
314780 Passa-Vinte	2.048	R\$ 5.917,91
314750 Passabém	1.664	R\$ 4.808,30
314790 Passos	113.998	R\$ 329.409,07
314795 Patis	5.942	R\$ 17.170,03
314800 Patos de Minas	150.833	R\$ 435.847,63
314810 Patrocínio	90.041	R\$ 260.182,83
314820 Patrocínio do Muriaé	5.652	R\$ 16.332,04
314830 Paula Cândido	9.557	R\$ 27.615,94
314840 Paulistas	4.849	R\$ 14.011,69
314850 Pavão	8.481	R\$ 24.506,73
314860 Peçanha	17.545	R\$ 50.698,10
314870 Pedra Azul	24.319	R\$ 70.272,28
314875 Pedra Bonita	7.065	R\$ 20.415,05
314880 Pedra do Anta	3.100	R\$ 8.957,77
314890 Pedra do Indaiá	3.969	R\$ 11.468,84
314900 Pedra Dourada	2.475	R\$ 7.151,77
314910 Pedralva	11.246	R\$ 32.496,49
314915 Pedras de Maria da Cruz	11.453	R\$ 33.094,63



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	População IBGE 2018	Valor
314920 Pedrinópolis	3.626	R\$ 10.477,70
314930 Pedro Leopoldo	63.789	R\$ 184.324,95
314940 Pedro Teixeira	1.808	R\$ 5.224,40
314950 Pequeri	3.310	R\$ 9.564,59
314960 Pequi	4.379	R\$ 12.653,58
314970 Perdígão	11.249	R\$ 32.505,15
314980 Perdizes	16.009	R\$ 46.259,67
314990 Perdões	21.291	R\$ 61.522,56
314995 Periquito	6.847	R\$ 19.785,12
315000 Pescador	4.246	R\$ 12.269,26
315010 Piau	2.763	R\$ 7.983,98
315015 Piedade de Caratinga	8.426	R\$ 24.347,80
315020 Piedade de Ponte Nova	4.140	R\$ 11.962,96
315030 Piedade do Rio Grande	4.528	R\$ 13.084,13
315040 Piedade dos Gerais	4.955	R\$ 14.317,99
315050 Pimenta	8.631	R\$ 24.940,17
315053 Pingo-d'Água	4.894	R\$ 14.141,72
315057 Pintópolis	7.490	R\$ 21.643,13
315060 Piracema	6.421	R\$ 18.554,15
315070 Pirajuba	6.044	R\$ 17.464,77
315080 Piranga	17.618	R\$ 50.909,04
315090 Piranguçu	5.455	R\$ 15.762,79
315100 Piranguinho	8.550	R\$ 24.706,11
315110 Pirapetinga	10.731	R\$ 31.008,34
315120 Pirapora	56.208	R\$ 162.418,86
315130 Piraúba	10.816	R\$ 31.253,96
315140 Pitangui	27.755	R\$ 80.200,96
315150 Piumhi	34.456	R\$ 99.564,19
315160 Planura	11.968	R\$ 34.582,78



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	População IBGE 2018	Valor
315170 Poço Fundo	16.734	R\$ 48.354,63
315180 Poços de Caldas	166.111	R\$ 479.995,00
315190 Pocrane	8.508	R\$ 24.584,75
315200 Pompéu	31.583	R\$ 91.262,36
315210 Ponte Nova	59.605	R\$ 172.234,84
315213 Ponto Chique	4.237	R\$ 12.243,25
315217 Ponto dos Volantes	12.061	R\$ 34.851,51
315220 Porteirinha	37.950	R\$ 109.660,47
315230 Porto Firme	11.208	R\$ 32.386,68
315240 Poté	16.491	R\$ 47.652,46
315250 Pouso Alegre	148.862	R\$ 430.152,22
315260 Pouso Alto	5.981	R\$ 17.282,72
315270 Prados	8.979	R\$ 25.945,75
315280 Prata	27.688	R\$ 80.007,35
315290 Pratápolis	8.642	R\$ 24.971,96
315300 Pratinha	3.573	R\$ 10.324,55
315310 Presidente Bernardes	5.398	R\$ 15.598,08
315320 Presidente Juscelino	3.676	R\$ 10.622,18
315330 Presidente Kubitschek	3.004	R\$ 8.680,37
315340 Presidente Olegário	19.377	R\$ 55.991,86
315360 Prudente de Moraes	10.629	R\$ 30.713,60
315370 Quartel Geral	3.542	R\$ 10.234,98
315380 Queluzito	1.934	R\$ 5.588,49
315390 Raposos	16.277	R\$ 47.034,08
315400 Raul Soares	23.814	R\$ 68.813,03
315410 Recreio	10.514	R\$ 30.381,30
315415 Reduto	7.105	R\$ 20.530,64
315420 Resende Costa	11.459	R\$ 33.111,97
315430 Resplendor	17.398	R\$ 50.273,33



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	População IBGE 2018	Valor
315440 Ressaquinha	4.798	R\$ 13.864,32
315445 Riachinho	8.138	R\$ 23.515,60
315450 Riacho dos Machados	9.487	R\$ 27.413,67
315460 Ribeirão das Neves	331.045	R\$ 956.588,94
315470 Ribeirão Vermelho	4.019	R\$ 11.613,32
315480 Rio Acima	10.203	R\$ 29.482,63
315490 Rio Casca	13.659	R\$ 39.469,10
315510 Rio do Prado	5.167	R\$ 14.930,58
315500 Rio Doce	2.599	R\$ 7.510,08
315520 Rio Espera	5.549	R\$ 16.034,41
315530 Rio Manso	5.783	R\$ 16.710,58
315540 Rio Novo	8.941	R\$ 25.835,95
315550 Rio Paranaíba	12.291	R\$ 35.516,12
315560 Rio Pardo de Minas	30.779	R\$ 88.939,12
315570 Rio Piracicaba	14.346	R\$ 41.454,26
315580 Rio Pomba	17.858	R\$ 51.602,55
315590 Rio Preto	5.467	R\$ 15.797,46
315600 Rio Vermelho	12.957	R\$ 37.440,60
315610 Ritópolis	4.648	R\$ 13.430,88
315620 Rochedo de Minas	2.289	R\$ 6.614,30
315630 Rodeiro	7.991	R\$ 23.090,83
315640 Romaria	3.547	R\$ 10.249,43
315645 Rosário da Limeira	4.566	R\$ 13.193,93
315650 Rubelita	6.198	R\$ 17.909,77
315660 Rubim	10.226	R\$ 29.549,09
315670 Sabará	135.421	R\$ 391.313,05
315680 Sabinópolis	15.525	R\$ 44.861,10
315690 Sacramento	25.989	R\$ 75.097,92
315700 Salinas	41.349	R\$ 119.482,23



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	População IBGE 2018	Valor
315710 Salto da Divisa	7.007	R\$ 20.247,45
315720 Santa Bárbara	30.807	R\$ 89.020,03
315725 Santa Bárbara do Leste	8.113	R\$ 23.443,36
315727 Santa Bárbara do Monte Verde	3.117	R\$ 9.006,90
315730 Santa Bárbara do Tugúrio	4.454	R\$ 12.870,30
315733 Santa Cruz de Minas	8.541	R\$ 24.680,11
315737 Santa Cruz de Salinas	4.177	R\$ 12.069,88
315740 Santa Cruz do Escalvado	4.793	R\$ 13.849,87
315750 Santa Efigênia de Minas	4.438	R\$ 12.824,06
315760 Santa Fé de Minas	3.866	R\$ 11.171,21
315765 Santa Helena de Minas	6.345	R\$ 18.334,54
315770 Santa Juliana	13.743	R\$ 39.711,83
315780 Santa Luzia	218.147	R\$ 630.358,43
315790 Santa Margarida	16.111	R\$ 46.554,41
315800 Santa Maria de Itabira	10.836	R\$ 31.311,75
315810 Santa Maria do Salto	5.248	R\$ 15.164,64
315820 Santa Maria do Suaçuí	14.620	R\$ 42.246,01
315920 Santa Rita de Caldas	8.974	R\$ 25.931,31
315940 Santa Rita de Ibitipoca	3.449	R\$ 9.966,24
315930 Santa Rita de Jacutinga	4.905	R\$ 14.173,51
315935 Santa Rita de Minas	7.155	R\$ 20.675,12
315950 Santa Rita do Itueto	5.522	R\$ 15.956,39
315960 Santa Rita do Sapucaí	42.751	R\$ 123.533,46
315970 Santa Rosa da Serra	3.343	R\$ 9.659,95
315980 Santa Vitória	19.608	R\$ 56.659,35
315830 Santana da Vargem	7.128	R\$ 20.597,10
315840 Santana de Cataguases	3.853	R\$ 11.133,64
315850 Santana de Pirapama	7.696	R\$ 22.238,39
315860 Santana do Deserto	3.971	R\$ 11.474,62



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	População IBGE 2018	Valor
315870 Santana do Garambéu	2.438	R\$ 7.044,85
315880 Santana do Jacaré	4.807	R\$ 13.890,33
315890 Santana do Manhuaçu	8.681	R\$ 25.084,65
315895 Santana do Paraíso	33.934	R\$ 98.055,82
315900 Santana do Riacho	4.274	R\$ 12.350,17
315910 Santana dos Montes	3.789	R\$ 10.948,71
315990 Santo Antônio do Amparo	18.434	R\$ 53.266,96
316000 Santo Antônio do Aventureiro	3.602	R\$ 10.408,35
316010 Santo Antônio do Grama	3.937	R\$ 11.376,37
316020 Santo Antônio do Itambé	3.877	R\$ 11.202,99
316030 Santo Antônio do Jacinto	11.677	R\$ 33.741,91
316040 Santo Antônio do Monte	28.054	R\$ 81.064,95
316045 Santo Antônio do Retiro	7.256	R\$ 20.966,97
316050 Santo Antônio do Rio Abaixo	1.770	R\$ 5.114,60
316060 Santo Hipólito	3.109	R\$ 8.983,78
316070 Santos Dumont	46.555	R\$ 134.525,51
316080 São Bento Abade	5.220	R\$ 15.083,73
316090 São Brás do Suaçuí	3.721	R\$ 10.752,22
316095 São Domingos das Dores	5.630	R\$ 16.268,47
316100 São Domingos do Prata	17.393	R\$ 50.258,88
316105 São Félix de Minas	3.377	R\$ 9.758,19
316110 São Francisco	56.163	R\$ 162.288,83
316120 São Francisco de Paula	6.535	R\$ 18.883,56
316130 São Francisco de Sales	6.200	R\$ 17.915,54
316140 São Francisco do Glória	4.889	R\$ 14.127,27
316150 São Geraldo	12.164	R\$ 35.149,14
316160 São Geraldo da Piedade	4.015	R\$ 11.601,76
316165 São Geraldo do Baixio	3.963	R\$ 11.451,50
316170 São Gonçalo do Abaeté	6.923	R\$ 20.004,73



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	População IBGE 2018	Valor
316180 São Gonçalo do Pará	12.218	R\$ 35.305,18
316190 São Gonçalo do Rio Abaixo	10.818	R\$ 31.259,74
312550 São Gonçalo do Rio Preto	3.161	R\$ 9.134,04
316200 São Gonçalo do Sapucaí	25.332	R\$ 73.199,45
316210 São Gotardo	35.145	R\$ 101.555,13
316220 São João Batista do Glória	7.407	R\$ 21.403,30
316225 São João da Lagoa	4.896	R\$ 14.147,50
316230 São João da Mata	2.753	R\$ 7.955,08
316240 São João da Ponte	25.235	R\$ 72.919,16
316245 São João das Missões	12.899	R\$ 37.273,00
316250 São João del Rei	89.653	R\$ 259.061,66
316255 São João do Manhuaçu	11.440	R\$ 33.057,07
316257 São João do Manteninha	5.798	R\$ 16.753,92
316260 São João do Oriente	7.553	R\$ 21.825,18
316265 São João do Pacuí	4.389	R\$ 12.682,47
316270 São João do Paraíso	23.524	R\$ 67.975,04
316280 São João Evangelista	15.781	R\$ 45.600,84
316290 São João Nepomuceno	26.272	R\$ 75.915,67
316292 São Joaquim de Bicas	30.989	R\$ 89.545,94
316294 São José da Barra	7.371	R\$ 21.299,27
316295 São José da Lapa	23.385	R\$ 67.573,39
316300 São José da Safira	4.255	R\$ 12.295,26
316310 São José da Varginha	4.927	R\$ 14.237,08
316320 São José do Alegre	4.183	R\$ 12.087,21
316330 São José do Divino	3.865	R\$ 11.168,32
316340 São José do Goiabal	5.454	R\$ 15.759,90
316350 São José do Jacuri	6.477	R\$ 18.715,96
316360 São José do Mantimento	2.775	R\$ 8.018,65
316370 São Lourenço	45.488	R\$ 131.442,30



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	População IBGE	
	2018	Valor
316380 São Miguel do Anta	6.933	R\$ 20.033,62
316390 São Pedro da União	4.709	R\$ 13.607,14
316410 São Pedro do Suaçuí	5.291	R\$ 15.288,89
316400 São Pedro dos Ferros	7.858	R\$ 22.706,51
316420 São Romão	12.139	R\$ 35.076,90
316430 São Roque de Minas	7.026	R\$ 20.302,36
316440 São Sebastião da Bela Vista	5.455	R\$ 15.762,79
316443 São Sebastião da Vargem Alegre	2.991	R\$ 8.642,81
316447 São Sebastião do Anta	6.479	R\$ 18.721,74
316450 São Sebastião do Maranhão	10.129	R\$ 29.268,80
316460 São Sebastião do Oeste	6.684	R\$ 19.314,11
316470 São Sebastião do Paraíso	70.450	R\$ 203.572,60
316480 São Sebastião do Rio Preto	1.520	R\$ 4.392,20
316490 São Sebastião do Rio Verde	2.231	R\$ 6.446,71
316520 São Thomé das Letras	7.056	R\$ 20.389,05
316500 São Tiago	10.922	R\$ 31.560,25
316510 São Tomás de Aquino	7.042	R\$ 20.348,59
316530 São Vicente de Minas	7.687	R\$ 22.212,39
316540 Sapucaí-Mirim	6.869	R\$ 19.848,69
316550 Sardoá	6.236	R\$ 18.019,57
316553 Sarzedo	32.069	R\$ 92.666,71
316556 Sem-Peixe	2.661	R\$ 7.689,24
316557 Senador Amaral	5.352	R\$ 15.465,16
316560 Senador Cortes	2.007	R\$ 5.799,44
316570 Senador Firmino	7.764	R\$ 22.434,88
316580 Senador José Bento	1.545	R\$ 4.464,44
316590 Senador Modestino Gonçalves	4.209	R\$ 12.162,34
316600 Senhora de Oliveira	5.786	R\$ 16.719,25



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	População IBGE 2018	Valor
316610 Senhora do Porto	3.527	R\$ 10.191,63
316620 Senhora dos Remédios	10.451	R\$ 30.199,25
316630 Sericita	7.319	R\$ 21.149,01
316640 Seritinga	1.848	R\$ 5.339,99
316650 Serra Azul de Minas	4.293	R\$ 12.405,07
316660 Serra da Saudade	786	R\$ 2.271,23
316680 Serra do Salitre	11.493	R\$ 33.210,22
316670 Serra dos Aimorés	8.685	R\$ 25.096,21
316690 Serrania	7.670	R\$ 22.163,26
316695 Serranópolis de Minas	4.752	R\$ 13.731,40
316700 Serranos	1.970	R\$ 5.692,52
316710 Serro	20.993	R\$ 60.661,46
316720 Sete Lagoas	237.286	R\$ 685.662,56
316555 Setubinha	12.134	R\$ 35.062,45
316730 Silveirânia	2.258	R\$ 6.524,73
316740 Silvianópolis	6.227	R\$ 17.993,56
316750 Simão Pereira	2.612	R\$ 7.547,65
316760 Simonésia	19.528	R\$ 56.428,19
316770 Sobrália	5.594	R\$ 16.164,44
316780 Soledade de Minas	6.112	R\$ 17.661,26
316790 Tabuleiro	3.792	R\$ 10.957,38
316800 Taiobeiras	33.858	R\$ 97.836,21
316805 Taparuba	3.119	R\$ 9.012,67
316810 Tapira	4.711	R\$ 13.612,92
316820 Tapiraí	1.879	R\$ 5.429,57
316830 Taquaraçu de Minas	4.055	R\$ 11.717,34
316840 Tarumirim	14.350	R\$ 41.465,82
316850 Teixeiras	11.650	R\$ 33.663,89
316860 Teófilo Otoni	140.235	R\$ 405.223,61



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	População IBGE 2018	Valor
316870 Timóteo	89.090	R\$ 257.434,81
316880 Tiradentes	7.886	R\$ 22.787,42
316890 Tiros	6.539	R\$ 18.895,12
316900 Tocantins	16.602	R\$ 47.973,20
316905 Tocos do Moji	4.093	R\$ 11.827,15
316910 Toledo	6.217	R\$ 17.964,67
316920 Tombos	8.201	R\$ 23.697,64
316930 Três Corações	78.913	R\$ 228.027,32
316935 Três Marias	31.984	R\$ 92.421,09
316940 Três Pontas	56.546	R\$ 163.395,54
316950 Tumiritinga	6.698	R\$ 19.354,57
316960 Tupaciguara	25.253	R\$ 72.971,17
316970 Turmalina	19.797	R\$ 57.205,49
316980 Turvolândia	5.008	R\$ 14.471,14
316990 Ubá	114.265	R\$ 330.180,59
317000 Ubaí	12.466	R\$ 36.021,80
317005 Ubaporanga	12.449	R\$ 35.972,68
317010 Uberaba	330.361	R\$ 954.612,45
317020 Uberlândia	683.247	R\$ 1.974.313,22
317030 Umburatiba	2.626	R\$ 7.588,10
317040 Unaí	83.808	R\$ 242.171,93
317043 União de Minas	4.325	R\$ 12.497,54
317047 Uruana de Minas	3.267	R\$ 9.440,34
317050 Urucânia	10.371	R\$ 29.968,08
317052 Urucuia	16.547	R\$ 47.814,28
317057 Vargem Alegre	6.491	R\$ 18.756,42
317060 Vargem Bonita	2.158	R\$ 6.235,77
317065 Vargem Grande do Rio Pardo	4.987	R\$ 14.410,45
317070 Varginha	134.477	R\$ 388.585,27



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	População IBGE 2018	Valor
317075 Varjão de Minas	7.071	R\$ 20.432,39
317080 Várzea da Palma	39.173	R\$ 113.194,46
317090 Varzelândia	19.335	R\$ 55.870,49
317100 Vazante	20.537	R\$ 59.343,80
317103 Verdelândia	9.265	R\$ 26.772,18
317107 Veredinha	5.712	R\$ 16.505,42
317110 Veríssimo	3.951	R\$ 11.416,83
317115 Vermelho Novo	4.832	R\$ 13.962,57
317120 Vespasiano	125.376	R\$ 362.286,98
317130 Viçosa	78.286	R\$ 226.215,53
317140 Vieiras	3.629	R\$ 10.486,37
317160 Virgem da Lapa	13.764	R\$ 39.772,51
317170 Virgínia	8.685	R\$ 25.096,21
317180 Virginópolis	10.537	R\$ 30.447,76
317190 Virgolândia	5.420	R\$ 15.661,65
317200 Visconde do Rio Branco	42.149	R\$ 121.793,92
317210 Volta Grande	5.243	R\$ 15.150,19
317220 Wenceslau Braz	2.558	R\$ 7.391,61
Total	21.040.662	R\$ 60.799.179,76